

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5108 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.401 de 05 de Dezembro de 2017, publicada em 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 174.535,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO

04.122.003-2-012 – Atividades da Secretaria de Administração

0380 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 30.000,00

0440 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física R\$ 12.000,00

0490 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0009-2-051 – Transporte Escolar Universitário

1600 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 88.000,00

1610 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais R\$ 16.500,00

12.364.0009-2-051 – Transporte Escolar Universitário

1640 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

12.365.0009-2-055 – Equipamentos para os Centros de Educação Infantil e Pré-Escola

1800 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.800,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-070 – Equipamentos para a Saúde e PMAQ

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2190 – 4490.52.00 – 495 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.320,00
2200 – 4490.52.00 – 497 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.915,00
10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
2840 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 174.535,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, serão utilizados o superávit do balanço de 2017 e o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço de 2017:**

Fonte 000 – Recursos Livres	R\$ 30.000,00
Fonte 495 – Atenção Básica	R\$ 6.320,00

- **Anulação Parcial:**

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

28.846.0020-3-020 – Contribuição para Formação do Pasep	
0740 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 18.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0010-2-061 – Equipamentos para Biblioteca Municipal	
1940 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.800,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0012-2-088 – Atividades da Vigilância Sanitária e Endemias	
3020 – 3390.30.00 – 497 – Material de Consumo	R\$ 10.915,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0013-2-090 – Atividades do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte	
3060 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 104.500,00
TOTAL	R\$ 174.535,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal